

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**Ref. Pregão Presencial nº 080/2019**

Prezado Senhor,

Em atenção ao e-mail de 26 de junho de 2019 às 09h01min, que informam dúvidas sobre condições do Pregão Presencial supramencionado e sobre elas solicita esclarecimentos, cumpre-nos a responder:

Pergunta 1: “Qual é a jornada de trabalho para os vigias diurnos e noturnos?” (transcrito conforme recebido).

Resposta: A jornada de trabalho dos vigias tanto diurno quanto noturno é de 12x36hs.

Pergunta 2: “quais os locais que estes colaboradores atuarão?” (transcrito conforme recebido).

Resposta: Por se tratar de contratação mediante sistema de registro de preços não temos a total precisão de todos os lugares que serão necessários a prestação do referido serviço. Pelo fato de tratar-se de contratação mediante SRP as necessidades poderão surgir ao longo do prazo da prestação dos mesmos. Porém podemos adiantar alguns lugares em que serão necessários a prestação destes serviços, que são:

Localidade	Turno	Quantidade
Praça Jaime Campos	Diurno	2
Guarita do pátio da Secretaria de Infraestrutura	Diurno	2
Guarita do pátio da Secretaria de Infraestrutura	Noturno	2
Pista de caminhada	Diurno	2
Praça Euripedes Arcanjo	Diurno	2
Aeroporto	Diurno	2
Aeroporto	Noturno	2
Espaço Prima Jovem/Creju	Diurno	2
Espaço Prima Jovem/Creju	Noturno	2
Extensão CRAS Mabília	Noturno	2
Lar do Idoso	Noturno	2
Albergue Municipal	Noturno	2
Aterro Sanitário	Diurno	1
Aterro Sanitário	Noturno	1

Feira Municipal Bairro PVA III	Noturno	1
Feira Municipal Bairro PVA III	Diurno	1
Lago Municipal	Diurno	2
Lago Municipal	Noturno	2
Central de Galhos	Noturno	1
Central de Galhos	Diurno	1
Ecopontos	Noturno	5

Estes são alguns lugares dos quais já obtivemos a informação que serão necessários os referidos serviços.

Pergunta 3: “Existe algum lugar que o colaborador terá insalubridade? Ex: vigia em aterro sanitário” (transcrito conforme recebido).

Resposta: A informação que temos é que no Aterro Sanitário poderá ser devido ao colaborador o adicional de insalubridade.

Pergunta 4: “Os atestados deverão ser fornecidos com o objeto “vigia” ?” (transcrito conforme recebido).

Resposta: Não será exigido atestado de capacidade técnica com objeto exatamente igual ao licitado por tratar-se de contratação mediante cessão de mão de obra. Desta feita, poderá ser apresentado atestados que comprovem aptidão para gestão de mão de obra, e não somente aqueles comprovando e boa execução de serviços idênticos.

Sendo assim acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também estamos dando ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

*Cristian dos Santos Perius
Pregoeiro

*Original assinado nos autos do processo